

PORTARIA Nº 074/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2.021.

"Converte o benefício de Afastamento por Incapacidade Temporária em Aposentadoria por Invalidez para segurada do GURUPI PREV e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 c/c art. 11 § 1º da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER o benefício de Afastamento por Incapacidade Temporária, concedido pela Portaria de nº 391, de 05 de maio de 2021, pelo período de 03/05/2021 a 31/07/2021, da Diretora de Recursos Humanos do Município de Gurupi-TO, em **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, pela última remuneração** para a **Sra. ALEXANDRINA MELO DE OLIVEIRA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1218, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Proventos Base.....	R\$ 1.100,00
Quinquênio (04) (24%).....	R\$ 264,00
Total dos Proventos	R\$ 1.364,00

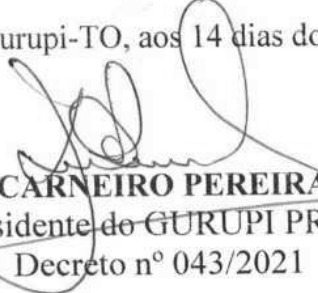
Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/2021

